



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEPPE/ASAAM/SEPGE

### GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 3938032

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção de fornecedor e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos da respectiva contratação devendo abordar a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a fase gestão de contratos.

O mapa de riscos deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

#### FASE PREPARATÓRIA

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	F
Id	Causas	Evento	Consequências								
1	- Licitação deserta; - Falta de orçamento ou orçamento insuficiente para a contratação.	<b>Não contratação de empresa para fornecimento de jornais e revistas.</b>	Não atendimento das demandas dos gabinetes de ministros e demais gestores do STM	- Verificação de mercado; - Planejamento da aquisição durante a elaboração do PAC	Contratação emergencial para atendimento da necessidade pública	1	3	0,8	2,4	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio (X) Baixo	(X) ( )
2	Resistência em atuar conforme o fluxo interno de solicitação de aquisição;	<b>Ausência da previsão da demanda (compra ou contratação) no Plano de Contratações Anual (PCA)</b>	- Caracterização de emergência fabricada ou fracionamento indevido de licitação; - Descontinuidade da contratação para demandas continuadas; - Gestão ineficiente dos recursos orçamentários;	- Divulgação de fluxo interno de inclusão da demanda; - Levantamento prévio junto aos gabinetes de ministros e Diretorias/Secretarias sobre a necessidade da contratação;	Contratação emergencial para atendimento da necessidade pública	1	3	0,2	0,6	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio (X) Baixo	(X) ( )

#### FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
3	- Inexistência de empresa no mercado que atendam as exigências do edital; - Excesso de exigência de habilitação; - Especificação técnica restritiva;	<b>Licitação deserta</b>	- Retrabalho da equipe de planejamento; - Atraso no atendimento da demanda;	- Pesquisa por telefone e nos sites de outros órgãos públicos, que já possuem contratação similar, quanto às exigências de habilitação e	- Realização de nova licitação.	2	3	0,4	2,4	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio (X) Baixo	(X) Monitorar ( ) Tratar

- Falha no planejamento da contratação;	- Pesquisa de mercado deficiente.	- Necessidade de realização de nova licitação;	- Desperdício de recurso público.	especificações técnicas;	- Ampla pesquisa de mercado.						
---	-----------------------------------	--	-----------------------------------	--------------------------	------------------------------	--	--	--	--	--	--

## FASE DE GESTÃO DE CONTRATO

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
4	- A contratada não entrega jornal ou revista do dia ou da semana.	- Não execução do objeto contratual: Fornecimento de jornais e revistas impressos	- Não atendimento das demandas dos gabinetes de ministros e demais gestores do STM.	- O contrato para o fornecimento de jornais e revistas deverá prever penas e multas.	- Valor correspondente ao item não entregue deverá ser descontado da fatura mensal	3	3	0,2	1,8	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio (X) Baixo	(X) Monitorar ( ) Tratar
5	- A contratada não mantém atualizado o cadastro e o pagamento nos veículos online, de maneira que o acesso sempre esteja disponível.	- Não fornecimento de senhas para o acesso ininterrupto ao conteúdo on-line de jornais e revistas digitais	- Não atendimento das demandas dos gabinetes de ministros e demais gestores do STM.	- O contrato para o fornecimento de jornais e revistas deverá prever penas e multas.	- Valor correspondente ao período sem acesso deverá ser descontado da fatura mensal	3	3	0,2	1,8	( ) Extremo ( ) Alto ( ) Médio (X) Baixo	(X) Monitorar ( ) Tratar

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

\* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([probabilidade e impacto](#)).

\*\* O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).

\*\*\*O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, o risco será **monitorado** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por JOSE LUIZ PAZUTTI JUNIOR, ASSESSOR II, em 20/09/2024, às 18:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JONAS RAIMUNDO DA SILVA LOPES, CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL, em 20/09/2024, às 18:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE MARIA PEREIRA MOTA, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa, em 24/09/2024, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3938032** e o código CRC **8BF6C6B1**.